



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental José Caçula Pedrosa		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental José Caçula Pedrosa, em Tauá, e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 01400677-4	PARECER: 0511/2005	APROVADO: 23.08.2005

I – RELATÓRIO

Alexsandra de Sousa Martins, diretora da Escola de Ensino Fundamental José Caçula Pedrosa, da rede municipal de ensino, criada pela Lei Municipal nº 221/1986, situada na Vila de Inhamuns, CEP: 63660-000, Tauá, mediante processo nº 01400677-4, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A secretaria está sob a responsabilidade de Maria Anete Félix de Oliveira, legalmente habilitada, registro nº 4330/94.

O corpo docente é composto por quatorze professores, sendo sete habilitados para o magistério da 1ª à 4ª série e sete autorizados para o magistério da 5ª à 8ª série.

O regimento escolar apresentado não atende a legislação em vigor.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado na Lei nº 9.394/96 e Res. 372/2002 deste Conselho.

Além dos marcos legais satisfatórios apresentados no processo, após longas idas e vindas para atendimento pleno das exigências formais, consideramos como razoáveis as instalações físicas e o aspecto geral da escola.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José Caçula Pedrosa e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

Determinamos que por ocasião do recredenciamento a instituição apresente o regimento elaborado nos termos da Lei 9.394/1996 e Resolução nº 395/2005, deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0511/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2005.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC